LEI N° 4.706 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno ao SITRAMICO

GUILHERME BASSEDAS COSTA., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a conceder, em comodato, por tempo indeterminado, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado de frente para a rua João Carlos Brenner, onde mede 10,00 metros por 20,60 metros de frente a fundos pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, pelo lado esquerdo mede, 18,50 metros e nos fundos mede 10,20 metros, com área total do 195,50m2, distando 65,00 metros da Avenida General Daltro Filho, designado pelo lote nº22, da quadra 24, do setor 04 do Cadastro da Cidade, ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO DE SANTANA DO LIVRAMENTO – SITRAMICO, destinado ao funcionamento de sua sede social.

Art. 2º - Caso o referido terreno não seja utilizado para a finalidade especificada no artigo anterior , considerar-se-á sem efeito a presente lei e rescindido o contrato de comodato a ser celebrado.

Art3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração